

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO n° 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO N° 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacyr Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **JOSÉ LUIZ GASPARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 24703255-4 – SESP-SP e inscrito no CPF sob nº 189.343.688-88, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.713.988/0001-06, estabelecida na Rua C-56, s/n, Qd. 91, Lote 15, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-350, representada pelo sócio administrador NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO, brasileiro, casado, empresário, da CI/RG nº 58752-52 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 028.953.691-00, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes

Considerando que foi identificada a necessidade da inclusão da locação, instalação e manutenção de 04 (quatro) aparelhos de Ar-Condicionado de 12.000 BTUS no Instituto Tecnológico Basileu França;

Considerando que o valor a ser incluído no presente aditivo está abaixo de 25% do valor total contratado, respeitando os princípios da administração pública e que o valor da locação, instalação e manutenção de cada aparelho de ar condicionado corresponde à média praticada no mercado;

Considerando que as referidas inclusões se fazem necessárias devido a otimização do espaço físico funcional do ITEGO Basileu França;

Considerando que as partes encontram-se de acordo com as alterações suscitadas no presente aditivo;

Resolvem as partes alterar o contrato de prestação de serviços nº 017/2017, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

1.1. Fica aditivado o acréscimo da locação, instalação e manutenção de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS que correspondem a um aumento no valor mensal de R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) do valor inicial do contrato, que representa o valor total de **R\$ 2.979,09 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, a partir de 31 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2017.

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80

JOSÉ LUIZ GASPARINI

CPF nº 189.343.688-88

Nezio Antonio Monteiro Filho
NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO

CNPJ nº 21.713.988/0001-06

NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO

CPF nº 028.953.691-00

TESTEMUNHAS:

1. *Andreza de Almeida* CPF: *700.511.491-41*

2. *Felicya Martins O. Monteiro* CPF: *702.140.951-63*